



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 24/2022 que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **NASMELLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.220-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001- 06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, nº 219, de 22/11/2022, portador da Matrícula Funcional nº 6310674, e a empresa **NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 21.700.723/0001-73, sediado(a) na Rua Carlos Maximiano nº 290, lote 236, Quadra 66, Fonseca, Niterói-RJ, CEP: 24.120-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANE PEREIRA MELLO**, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. 23069.159759/2020-61, têm entre si, justas e avençadas, no Termo Aditivo, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **DECRÉSCIMO DE VALOR** de **R\$13,47** (treze reais e quarenta e sete centavos) ao valor inicial do contrato, representando 0,0025% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato passará de **R\$530.254,28** (quinhentos e trinta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para **R\$530.240,81** (quinhentos e trinta mil duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, **vai assinado pelas partes contratantes**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira Mello, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/08/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1568942** e o código CRC **C20B60B3**.

Referência: Processo nº 23069.159759/2020-61

SEI nº 1568942